



arg. ex 43/91

Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 91

INTERESSADO: Ver Ademir Antunes

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º

53/91

PROTOCOLADO SOB O N.º 2215/91

ASSUNTO:

Concedendo título de Cidadão Vitoriense ao SR. José
Rieli Magnago.

AUTUAÇÃO

Aos 31 dias do Mês de julho do ano de mil novecentos e

~~noventa e~~ noventa e um, autuo, nos termos da lei, a petição de fls. 1 e mais
documentos que se seguem.

J. Rocha

PROTOCOLISTA



Câmara Municipal de Vitória

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Protocolo Geral

N.º 8215 PI

Em 31 de 07 de 19 91

mike
Protocolante

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 53/91

Art. 1º - Fica considerado Cidadão Vitoriense ,
o Sr. José Rieli Magnago.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em
vigor na data de sua publicação.

Palacio Attilio Vivaqua, 31 de Julho de 1991

[Signature]
ADEMIR ANTUNES
VEREADOR

09
22/11

CURRICULUM VITAE

JOSÉ RIELLI MAGNAGO

NATURALIDADE: COLATINA - ES.

DATA DE NASCIMENTO: 28 DE SETEMBRO DE 1949. (42 ANOS)

FILIAÇÃO : CAROLINA CALIARI E RICARDO MAGNAGO.

ESPOSA: TANIA MARIA VELLOZO MAGNAGO.

FILHOS: ANDERSON VELLOZO MAGNAGO

FERNANDO VELLOZO MAGNAGO

RENATO VELLOZO MAGNAGO.

RESIDÊNCIA: RUA GUAÇUÍ, 20 - ITAPOÃ - VILA VELHA -ES.

ATIVIDADE ATUAL : SÓCIO- DIRETOR DA EMPRESA COLORSON LTDA., QUE É A MAIS CONCEITUADA E BEM ESTRUTURADA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PROMOÇÕES ... ETC.

SERVIÇOS PRESTADOS: ATUANDO EM VITÓRIA DESDE OS 14 ANOS, FOI UM DOS MAIORES INCENTIVADORES DA ORGANIZAÇÃO CULTURAL DA CIDADE NA PROMOÇÃO DE EVENTOS QUE SEMPRE PRESTIGIARAM, PRINCIPALMENTE OS MÚSICOS LOCAIS. DESDE A JUVENTUDE, ESTEVE A FRENTE DA FORMAÇÃO DE CONJUNTOS MUSICAIS ONDE SE DESTACARAM "THE LONELLES" , " OS PANTERAS" , "MACKENZIE" E "TAJ MAHAL", QUE ANIMARAM AS NOITES CAPIXABAS POR ANOS A FIO.

NA NOITE CAPIXABA, DIRIGIU NO PERÍODO DE 1972 A 1978 A PARTE SOCIAL DA GRANDE MAIORIA DOS CLUBES DA GRANDE VITÓRIA PROMOVENDO ESPETÁCULOS MEMORÁVEIS.

EM 1977, FUNDOU A EMPRESA COLORSON LTDA., EMPREENDENDO UM RITMO ADMINISTRATIVO QUE CONSAGROU A EMPRESA E A COLOCOU COMO UMA DAS MAIORES DO GÊNERO NO PAÍS. SUA POLÍTICA DE MODERNIZAÇÃO, INCLUSIVE, PROPICIA A OPORTUNIDADE DE CONTARMOS EM NOSSA CIDADE COM RECURSOS TÉCNOLÓGICOS DE PADRÃO INTERNACIONAL QUE POSSIBILITA A REALIZAÇÃO DE GRANDES ESPETÁCULOS E DE NOSSOS ARTISTAS DISPOREM DE MELHORES CONDIÇÕES TÉCNICAS PARA MOSTRAREM SEUS VALORES.



Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.º _____

Vitória, 12 de Agosto de 1991.

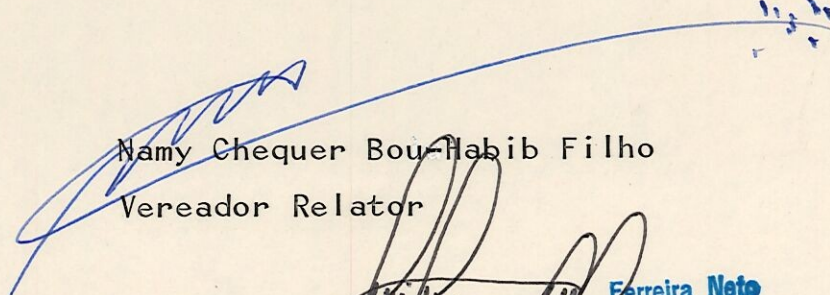
Exmo. Sr.

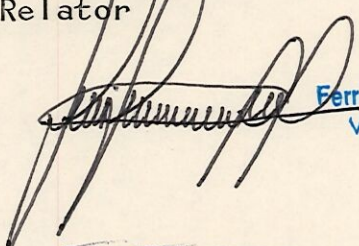
Vereador Vicente Varejão

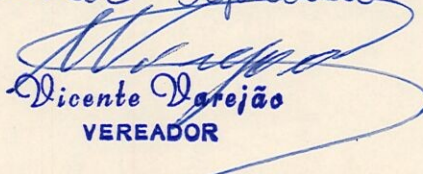
Presidente da Comissão Especial de Análise
das Proposições de Título de Cidadania.

O presente projeto de Decreto Legislativo de Aatoria do Vereador ADEMIR ANTUNES visa conceder a honraria de Título de Cidadão Vitoriense ao Sr. JOSÉ RIELI MAGNAGO. Analisando a presente matéria, à luz do Regimento Interno, arts. 245 a 251, não vemos qualquer impedimento que lhe obste a pretensão.

Desta forma somos favoráveis a sua apresentação.


Namy Chequer Bou-Habib Filho
Vereador Relator


Ferreira Neto
Vereador


Vicente Varejão
VEREADOR



Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXA AO PROCESSO N.º 2215/91

À Superintendência.

Aguardi-se a constituição da
Comissão Especial.

Em, 06/08/91

[Signature]
Superintendente

Ao Vereador Namy Chequer B. H. Filho
Para Relatar.

Em 12.08.91.

[Signature]
Vicente Varejão
VEREADOR
Presidente

AO VEREADOR VICENTE VAREJÃO, EM AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

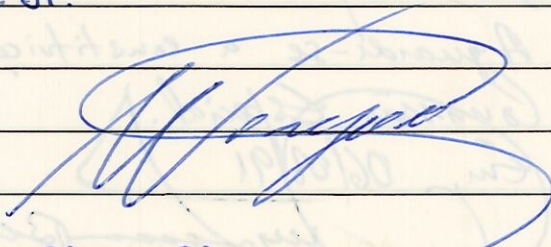
Em 12/08/91.

[Signature]
N.º 11
11

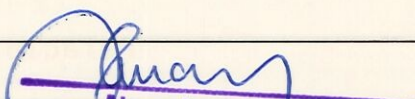
[Signature]



Ao Exmo Sr. Presidente.
Com o parecer da Comissão.
Em 15.08.91.


Vicente Dorejão
VEREADOR

Do Departamento legislativo para
anexação em pauta.
Em 15/08/91

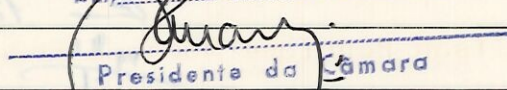

Alexandre Buaiz Neto
Presidente da C.M.V.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA

À Mesa Diretora

Para Redação Final.

Em 23/08/91


Presidente da Câmara

M E S A D I R E T O R A

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 53/91

Art. 1º - Fica considerado Cidadão Vitoriense o Sr. JOSÉ RIELLI MAGNAGO.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Attilio Vivacqua, em 28.08.1991.

Alexandre Buaiz Neto
PRESIDENTE

Adeilson Henrique Machado Fraga
2º SECRETÁRIO

Namy Chequer Bou Habib Filho
1º SECRETÁRIO

Aprovada a Redação Final
por 13 / 0 Votos
A Secretaria para extração dos Autógrafos.
S.M.O. 28 / 08 / 1991
Presidente da Câmara



ANEXA AO PROCESSO N.º 2215/91

Ao Diretor do D.M.A., p/providenciar
em 29/08/1991
[Signature]
Superintendente Administrativo

J Sr. João -
providencie-se

Em 27-08-91

[Signature]
Diretor Esp. Modernização Administrativa

Para Diretora
PROVIDENCIADO

SECRETARIA DA CÂMARA

Em 30-08-91

[Signature]
SECRETARIA

Ao Sr. Luontes,
aguardar publicação
(Em 30-8-91)

[Signature]
Diretor Esp. Modernização Administrativa

Para Diretora:
Providenciado em 05.09.91.
[Signature]

Sr. Superintendente.
com as devidas providências
(Em 05.09.91)

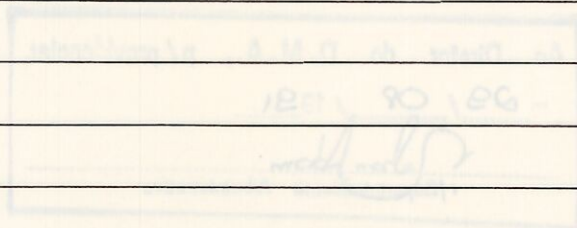
[Signature]
Diretor Esp. Modernização Administrativa



ARQUIVE - SE

EM 06/09/91

SUPERINTENDENTE
ADMINISTRATIVO



PROVIDENCIADO

SECRETARIA DA CAMARA

12/03/91

Assinatura

Assinatura

Assinatura

12/03/91

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

12/03/91

Assinatura



Camara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.º 153

Vitória, 30 de agosto de 1991

Assunto: Publicação.

Senhor Diretor,

A fim de serem publicadas por esse órgão, encaminho a V. Sa. cópias dos Decretos Legislativos de 601 à 651/91.

Atenciosamente

Hamilton Woelffel Pacheco
Superintendente Administrativo

Ilmo. Sr.
Aroldo Bernabé
MD. Diretor de Produção do Departº de
Imprensa Oficial
NESTA

Jdcm/



Câmara Municipal de Vitória

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Publicado em "0 D.O."
de 05/08/1991
Diretor do Departamento

N.º _____

DECRETO LEGISLATIVO Nº 641

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais contidas no Art. 161 "b", do Regimento Interno, faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica considerado "Cidadão Vitoriense" o Sr. José Rielli Magnago.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, em 30 de agosto de 1991.

Alexandre Buaiz Neto
PRESIDENTE

Proc. nº 2215/91

Proj. Dec. Legisl. nº 53/91